



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 19  
DE 09 DE novembro DE 2022

Câmara Municipal de Laranjeiras

RECEBIDO EM: 09 / 11 20 22

12:24 Hs / Protocolo nº 121 / 20 22

Por: Protocolo

[Assinatura]

Responsável

*Abre créditos suplementares até o limite de mais 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 1.199, de 22 de dezembro de 2021 - Orçamento para o exercício de 2022.

§1º Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º O percentual de que trata esta Lei será acrescido àquele previsto no inciso I, art. 4º, da Lei Municipal nº 1.199, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas do art. 1º desta lei passam a integrar a relação de ações contidas na Lei Municipal nº 1.198, de 21 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei Municipal nº 1.190, de 30 de junho de 2021 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Assinatura]



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 09 de novembro de 2022.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 19 /2022  
DE 09 DE novembro DE 2022

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que “*Abre créditos suplementares até o limite de mais 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências*”.

Válido destacar que, em função da necessidade de reorganizar o orçamento conforme as demandas atuais do município, solicitamos a abertura de mais 20% dos créditos adicionais, aprovados na Lei Municipal nº 1.199, de 22 de dezembro 2021 - LOA 2022 no percentual de 80%, no intuito de oferecer cobertura orçamentária a diversas dotações imprescindíveis ao atendimento de determinados dispêndios no exato momento em que devam ser efetuados.

Frise-se que os créditos adicionais suplementares são instrumentos de ajuste orçamentário, fundamentais para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário para o atendimento de diversas situações, dentre as quais se destacam: corrigir falhas da LOA em virtude da previsão orçamentária ter sido efetuada pelo exercício anterior; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; situações emergenciais imprevistas e despesas de capital em função de projetos contemplados pelo Governo Federal após elaboração e aprovação da LOA.

Nesse sentido, certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa de Leis, quanto à apreciação da matéria ora encaminhada, solicito a observância do **regime de urgência urgentíssima** de que trata a Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, meus votos de elevado apreço.

Laranjeiras/SE, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo(a). Sr(a)  
**Luciano dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras  
Rua Getúlio Vargas, nº 24 – Centro  
Laranjeiras/SE